

DECRETO Nº 3.993, de 20 de março de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-202.220,30 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.001 33903900	010000	2.000,00
6.2302		
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
1.06.0.04.124.001 33903900	010000	950,00

6.2306			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31909400	010000	400,00	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	100.000,00	
1.2417			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903900	010000	1.000,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 33901400	010000	16.000,00	
6.2322			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	010000	5.000,00
6.2323			
1.19.0.12.363.001	33903900	010000	60.000,00
2.2400			
1.19.0.12.363.001	33903000	010000	10.000,00
2.2400			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31909400	010000	2.540,30
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31909400	010000	4.330,00
6.2303			
TOTAL			202.220,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31901100	010000	2.540,30	
6.2301			
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.126.001 44905200	010000	2.000,00	
5.2341			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 31901100	010000	4.330,00	
6.2303			
COORDENADORIA DE			
CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 33903600	010000	950,00	
6.2306			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901100	010000	400,00	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.512.001 33903000	010000	100.000,00	
1.1348			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903000	010000	1.000,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 33903000	010000	16.000,00	
6.2322			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.001	33903200	010000	60.000,00
2.2479			
1.19.0.12.361.001	44905200	010101	10.000,00
6.1321			
1.19.0.12.361.001	33903600	010000	5.000,00
6.2323			
TOTAL			202.220,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal